



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
05/04/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 12/04/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ) - PP

INDICAÇÃO: 155/2021

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex^a que, **respeitadas as formalidades regimentais vigentes**, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal, e a Senhora Alini de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, INDICANDO a seguinte providência:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE UM FUNDO EMERGENCIAL PARA AUXÍLIO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM RIO BRILHANTE DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19, CONFORME MODELO DE ANTEPROJETO ANEXO.

JUSTIFICATIVA: Em período de pandemia decorrente a COVID-19 denominado "novocoronavirus", onde gerou uma grande crise mundial e pensando na população em situação de vulnerabilidade, sugiro a criação do fundo emergencial para arrecadação de valores doados por entidades, programas sociais, clubes de serviços e pessoas físicas de qualquer natureza, destinando os recursos arrecadados para ajudar as necessidades das famílias que sofreram com a pandemia da COVID-19.

Com a criação do fundo emergência, poderíamos dar um pouquinho de esperança e tranquilidade as famílias que sofreram com a pandemia decorrente de um vírus tão assustador, onde espalha medo e incertezas em todo mundo, e nesse sentido, o fundo supracitado seria de extrema importância para que as necessidades fossem supridas dessas famílias que serão atingidas de alguma maneira por esse vírus tão devastador.

Dessa forma, encaminho a indicação com modelo de anteprojeto anexo, onde encarecidamente pedimos as autoridades competentes olhe com bons olhos, dando a importância necessária e colocando em prática essa sugestão, uma vez que a incerteza é grande e devemos nos precaver em todos os sentidos.

Conto com o apoio dos nobres colegas e posterior acolhimento do executivo.

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE DE DE 2021.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ) E SIGNATÁRIOS

Criação do Fundo Emergencial para auxílio de pessoas em situação de vulnerabilidade em Rio Brilhante durante a pandemia da COVID-19, e

dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 – FECC, destinado ao enfrentamento dos efeitos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Rio Brillhante-MS.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados no FECC, bem como os respectivos rendimentos, serão de uso exclusivo da autoridade sanitária de Rio Brillhante para a realização de ações de combate à COVID-19.

Art. 2º O FECC poderá receber doação de pessoas físicas e jurídicas de qualquer espécie mediante declaração de vontade do doador, sem encargos para o Município de Rio Brillhante.

Parágrafo único. As doações deverão ser depositadas em conta-corrente única do FECC.

Art. 3º O Poder Público deverá prestar contas das movimentações financeiras da conta-corrente do FECC à Câmara Municipal, bem como publicá-las no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, a cada 15 dias.

Art. 4º O FECC deverá ser extinto uma vez declarado o fim da epidemia da COVID-19 no território nacional.

Parágrafo único. Os recursos porventura restantes sem conta-corrente ligada ao FECC deverão ser incorporados ao Fundo Municipal de Saúde na ocasião de sua extinção.

Art. 5º O Poder Público regulamentará a presente lei no prazo de 10 dias a contar na data de sua publicação.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Em período de pandemia decorrente a COVID-19 denominado “novocoronavírus”, onde gerou uma grande crise mundial e pensando na população em situação de vulnerabilidade, sugiro a criação do fundo emergencial para arrecadação de valores doados por entidades, programas sociais, clubes de serviços e pessoas físicas de qualquer natureza, destinando os recursos arrecadados para ajudar as necessidades das famílias que sofreram com a pandemia da COVID-19.

Com a criação do fundo emergência, poderíamos dar um pouquinho de esperança e tranquilidade as famílias que sofreram com a pandemia decorrente de um vírus tão assustador, onde espalha medo e incertezas em todo mundo, e nesse sentido, o fundo supracitado seria de extrema importância para que as necessidades fossem supridas dessa famílias que serão atingidas de alguma maneira por esse vírus tão devastador.

Dessa forma, encaminho a indicação com modelo de anteprojeto anexo, onde encarecidamente pedimos as autoridades competentes olhe com bons olhos, dando a importância necessária e colocando em pratica essa sugestão, uma vez que a incerteza é grande e devemos nos precaver em todos os sentidos.

Conto com o apoio dos nobres colegas e posterior acolhimento do executivo.